



**Gabinete do
Ensino Superior**

DESPACHO Nº 3/2014

Nos termos do nº 2 do art. 7º do Regulamento de Apoios do Governo Regional para a frequência do ensino superior determino:

1. É fixado o prazo para a apresentação das candidaturas ao Apoio Excepcional do Governo Regional previsto no nº 5 do artigo 1º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1133/2013, de 19 de novembro, no ano letivo de 2014/2015, de 29 de outubro a 28 de novembro.
2. Por motivos de força maior, devidamente justificativos e comprovados, aos estudantes que não puderam apresentar a candidatura no prazo previsto no nº 1, é fixado um prazo suplementar que decorre de 2 a 12 de dezembro.
3. Ultrapassados os prazos previstos nos números anteriores, podem ainda ser aceites candidaturas de estudantes cujo resultado das candidaturas à bolsa da Direção-geral do Ensino Superior só seja conhecido depois daquelas datas.

Funchal, 17 de outubro de 2014

O DIRETOR DO GABINETE


(João Costa e Silva)